



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

EM 20/07/22

Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar Nº 132/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, a qual dispõe sobre o piso salarial-base de 02(dois) salários-mínimos dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (ACS e ACE) profissionais integrantes do quadro de servidores municipais da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Altera a redação dos Artigos 1º e 3º do Projeto de Lei Complementar Nº 132/2022.

1. Os Artigos 1º e 3º do Projeto de Lei Complementar nº 132, passam a vigorar com as seguintes redações:



Aprovado em único
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 20/07/22
Presidente da C.M.IGA

Art. 1º. O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outras vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais, conforme estabelecido no § 7º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 3º. O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) serão reajustados automaticamente, conforme reajuste do salário mínimo nacional vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 20 de julho de 2022.

Valdemir Nunes de Souza
Vereador